Lei Nº 251 de 03 de novembro de 1.977

Dispõe sobre aprovação do plano Rodoviário e da outras providências.

A Câmara Municipal de Arinos, por seus representantes decreta e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) _ Fica aprovado para o Municipio de Arinos, estado de Minas, a minuta do plano Rodoviário Municipal, que passa a fazer parte integrante da Lei.

Art. 2º) _ Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 08 de novembro de 1.977

Valladares — Prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva, Secretário